

TABELA DE TARIFAS – aplicável a partir de 30/04/08

CLIENTES PESSOAS FÍSICAS

1. NA DATA DE ABERTURA DE CONTA PODERÁ SER COBRADA, A CRITÉRIO DO BANCO, TAXA DE CADASTRO.
2. NÃO HÁ COBRANÇA DE TARIFA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS ESSENCIAIS A PESSOAS FÍSICAS ABAIXO RELACIONADOS:

I - conta corrente de depósitos à vista:

- a) fornecimento de cartão com função débito;
- b) fornecimento de dez folhas de cheques por mês, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à utilização de cheques, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas;
- c) fornecimento de segunda via do cartão referido na alínea a, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista decorrentes de perda, roubo, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;
- d) realização de até quatro saques, por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou de cheque avulso, ou em terminal de auto-atendimento;
- e) fornecimento de até dois extratos contendo a movimentação do mês por meio de terminal de auto-atendimento;
- f) realização de consultas mediante utilização da Internet;
- g) realização de duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de auto-atendimento e/ou pela internet;
- h) compensação de cheques;
- i) a partir de 2009: fornecimento do extrato referente à cobrança de tarifas no exercício anterior.

II - conta de depósitos de poupança:

- a) fornecimento de cartão com função movimentação;
- b) fornecimento de segunda via do cartão referido na alínea a, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista, decorrentes de perda, roubo, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;
- c) realização de até dois saques, por mês, em guichê de caixa ou em terminal de auto-atendimento;
- d) realização de até duas transferências para conta de depósitos de mesma titularidade;
- e) fornecimento de até dois extratos contendo a movimentação do mês;
- f) realização de consultas mediante utilização da internet;
- g) a partir de 2009: fornecimento do extrato referente à cobrança de tarifas no exercício anterior.

3. SERVIÇOS PRIORITÁRIOS COBRADOS PARA PESSOAS FÍSICAS:

TABELA DE TARIFAS CONFORME MODELO "TABELA I" DA CIRCULAR 4.021/11, publicada em site: www.ca-cib.com.br

4. PACOTES DE SERVIÇOS PARA PESSOAS FÍSICAS E RESPECTIVOS VALORES COBRADOS: *publicada em site: www.ca-cib.com.br*